



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

1. Versam os autos sobre a contratação da empresa INDEPENDENT COMMODITY INFORMATION SERVICE – LONDON OIL REPORTS (ICIS-LOR) para fornecimento de publicações e relatórios de evolução dos preços internacionais de várias *commodities* do setor petroquímico, entre elas o PVC-S, objeto da medida antidumping para atender as necessidades institucionais deste Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme solicitação contida no Memorando nº 27 GAB/DECOM/SECEX, fl. 01.

2. Considerando o PARECER CONJUR/MDIC nº 00100/2016, fls. 57/62, e os motivos constantes do processo administrativo nº 52272.000140/2016-57, **decido**, ao abrigo do inciso I do Art. 1º da Portaria Ministerial nº. 17, de 04/02/2015 e com fundamento no caput, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa INDEPENDENT COMMODITY INFORMATION SERVICE – LONDON OIL REPORTS (ICIS-LOR), no valor total de **US\$ 2.495,00** (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco dólares estadunidenses), convertido em real na data de 30/03/2016 no valor de **R\$ 10.634,57 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, já acrescidos o percentual de 17,6471% referente a pagamento em moeda estrangeira.

3. À elevada deliberação do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 7.096/2010, ratificar a presente inexigibilidade de licitação e autorizar a emissão do empenho.

Em 30 de março de 2016.


FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

De acordo.

4. No uso da competência estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 7.096/2010 e na forma que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e autorizo o empenho em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, no valor total de **R\$ 10.634,57 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Restitua-se Coordenação-Geral de Suporte Logístico para prosseguimento.

Em de março de 2016


NATÁLIA LORENZETTI

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração